



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº008/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:00 HORAS DE 11/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

PORTARIA Nº 044/2024 DE 27 DE MAIO DE 20204: Pregoeira Oficial.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) > edital PE 008/2024, ou por meio eletrônico: licitacaopmg2017@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 – PREÂMBULO

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

11.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Witala Renata Simões, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 044/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 008/2024 (que regulamenta o SRP)** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gouveia, através do endereço eletrônico <https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php>, na Plataforma de Licitações BLL, através do endereço eletrônico **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gouveia-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gouveia, <https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o endereço eletrônico **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

PLANILHA DESCRITIVA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO UNIDADE DE SERVIÇO "US"
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA DESCRITIVA EM ANEXO.	UNIDADE DE SERVIÇO "US"	500	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL REFERENTE GLOBAL: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).				R\$ 5.000.000,00

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO POR TIPO DE SERVIÇO US (UNIDADE DE SERVIÇO)

Campo 1 x campo 2 = Campo 3

Campo 1: Valor US (valor aleatório escolhido como referência para a formula):

Campo 2: Valores fixos (inalterados) para o uso do cálculo para cada item:

Campo 3: Resultado do campo 1 multiplicado pelo campo 2 (valores médios apurados através de cotação de preços de mercado):

Exemplo referente ao item 1:

Proposta apresentada com valor da US - R\$ 10.000,00

Campo 1 x campo 2 = Campo 3

10.000,00 x 0,11286667000 = R\$ R\$ 1.128,6667

R\$ 1.128,6667 (valor a ser pago para o item 1 da Planilha Detalhada dos Serviços)

Exemplo referente ao item 2:

Proposta apresentada com valor da US - R\$ 10.000,00

Campo 1 x campo 2 = Campo 3

10.000,00 x 0,04158250000 = R\$ 415,8250

R\$ 415,8250 (valor a ser pago para o item 2 da Planilha Detalhada dos Serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR DA "US" UNIDADE DE SERVIÇO	PREÇO MÉDIO REFERENTE	VALOR FIXO DA "US" UNIDADE DE SERVIÇO	VALOR TOTAL REFERENTE AO ITEM R\$
1	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO LONGO PROJEÇÃO 7,00 m DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.128,6667	0,11286667000	R\$ 1.128,6667
2	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO MÉDIO PROJEÇÃO 3,60 m DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 415,8250	0,04158250000	R\$ 415,8250
3	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO PEQUENO PROJEÇÃO 1,50 M DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 178,2117	0,01782117000	R\$ 178,2117
4	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 10 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 18,2883	0,00182883000	R\$ 18,2883
5	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 1,5 mm XLPE, incluindo conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 4,2683	0,00042683000	R\$ 4,2683
6	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 16 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 24,6260	0,00246260000	R\$ 24,6260
7	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 2,5 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 6,7083	0,00067083000	R\$ 6,7083
8	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 25 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 35,3600	0,00353600000	R\$ 35,3600
9	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio QUADRIplex 35 mm multiplexado, incluindo conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
10	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio QUADRIplex 70 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 74,3783	0,00843783000	R\$ 74,3783



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

11	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 10 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 10,9750	0,00109750000	R\$ 10,9750
12	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 16 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 18,2883	0,00182883000	R\$ 18,2883
13	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 25 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 23,1667	0,00231667000	R\$ 23,1667
14	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 35 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 34,1400	0,00341400000	R\$ 34,1400
15	Fornecimento e instalação de CRUZETA de ferro ou madeira para fixação de 04 projetores	R\$ 10.000,00	R\$ 426,7683	0,04267683000	R\$ 426,7683
16	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 1", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 30,4850	0,00304850000	R\$ 30,4850
17	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 1", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro, recomposição e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 32,5133	0,00325133000	R\$ 32,5133
18	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 2", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
19	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 2", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro, recomposição e conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
20	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 100W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
21	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 150W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 1.524,1683	0,15241683000	R\$ 1.524,1683
22	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 200W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8517	0,21338517000	R\$ 2.133,8517



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

23	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 240W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 2.255,7700	0,22557700000	R\$ 2.255,7700
24	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 100W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO Página 3 de 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.306,8783	0,13068783000	R\$ 1.306,8783
25	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 150W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.544,4917	0,15444917000	R\$ 1.544,4917
26	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 50W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 653,4383	0,06534383000	R\$ 653,4383
27	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 70W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.009,8600	0,10098600000	R\$ 1.009,8600
28	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 90W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM	R\$ 10.000,00	R\$ 1.009,8600	0,10098600000	R\$ 1.009,8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)				
29	Fornecimento e instalação de poste DT 11/300.(transporte e fixação)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.762,0020	0,67620020000	R\$ 6.762,0020
30	Fornecimento e instalação de poste DT 12/300.(transporte e fixação).	R\$ 10.000,00	R\$ 7.559,8800	0,75598800000	R\$ 7.559,8800
31	Fornecimento e instalação de poste DT 13/300.(transporte e fixação).	R\$ 10.000,00	R\$ 8.718,2467	0,87182467000	R\$ 8.718,2467
32	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 10 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 3.231,2383	0,32312383000	R\$ 3.231,2383
33	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 12 m livre, 5" para 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 3.597,0383	0,35970383000	R\$ 3.597,0383
34	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 5 m livre, 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 1.829,0017	0,18290017000	R\$ 1.829,0017
35	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 7 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 2.438,6700	0,24386700000	R\$ 2.438,6700
36	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 8 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 2.804,4700	0,28044700000	R\$ 2.804,4700
37	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL 3 m livre, com braço de 1,5 m, no metalon ou cantoneira, bitola 8 a 10 cm, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com fita de LED na cantoneira de 60w a 100w de potência instalada, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.803,8900	0,68038900000	R\$ 6.803,8900
38	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 07 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 04 (quatro) pontas, equipado com luminária pública de 100W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.425,4050	1,04254050000	R\$ 10.425,4050
39	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 08 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 100W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 15.113,1633	1,51131633000	R\$ 15.113,1633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

40	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 10 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 08 (oito) pontas, equipado com luminária pública de 150W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 18.290,0283	1,82900283000	R\$ 18.290,0283
41	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de com 01 (um) braço de 01 a 2,00 metro, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.011,1767	0,70111767000	R\$ 7.011,1767
42	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de com 02 (dois) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.468,6200	0,74686200000	R\$ 7.468,6200
43	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte e com 03 (três) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 03 (três) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.340,2533	0,83402533000	R\$ 8.340,2533
44	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte e com 04 (quatro) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 04 (quatro) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.728,8700	0,87288700000	R\$ 8.728,8700
45	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária	R\$ 10.000,00	R\$ 6.858,4433	0,68584433000	R\$ 6.858,4433



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	publica de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)				
46	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.468,7450	0,74687450000	R\$ 7.468,7450
47	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 3 m livre, 2", com DESENHO DE DUAS PESSOAS COM GUARDACHUVA, com suporte para 02 (duas) luminárias tipo ornamental de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 9.815,6483	0,98156483000	R\$ 9.815,6483
48	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 3 m livre, 2", com DESENHO DE PESSOA COM GUARDACHUVA, com suporte para 01 (uma) luminária tipo ornamental de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.901,9883	0,59019883000	R\$ 5.901,9883
49	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com (02) duas luminárias publica de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.365,6450	0,43656450000	R\$ 4.365,6450
50	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte de 03 (tres) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com (03) tres luminárias publica de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.786,2817	0,47862817000	R\$ 4.786,2817



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

51	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte e 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com (01) uma luminária pública de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.058,1120	0,40581120000	R\$ 4.058,1120
52	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 3.962,8383	0,39628383000	R\$ 3.962,8383
53	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.572,5067	0,45725067000	R\$ 4.572,5067
54	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.839,9100	0,58399100000	R\$ 5.839,9100
55	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.340,5433	0,63405433000	R\$ 6.340,5433



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

56	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 03 (três) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.120,9183	0,71209183000	R\$ 7.120,9183
57	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 04 (quatro) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 04 (quatro) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.730,5850	0,77305850000	R\$ 7.730,5850
58	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.909,1450	0,59091450000	R\$ 5.909,1450
59	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.788,1833	0,87881833000	R\$ 8.788,1833
60	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.401,5100	0,64015100000	R\$ 6.401,5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

61	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.684,6640	0,66846640000	R\$ 6.684,6640
62	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 03 (três) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.055,5920	0,70555920000	R\$ 7.055,5920
63	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 04 (quatro) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 04 (quatro) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.641,9680	0,76419680000	R\$ 7.641,9680
64	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.809,5060	0,58095060000	R\$ 5.809,5060
65	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.248,7220	0,62487220000	R\$ 6.248,7220



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

66	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.017,5080	0,40175080000	R\$ 4.017,5080
67	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.984,1780	0,49841780000	R\$ 4.984,1780
68	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 03 (tres) LUMINÁRIAS DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.162,6760	0,51626760000	R\$ 5.162,6760
69	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 100W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
70	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 150W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 1.402,2350	0,14022350000	R\$ 1.402,2350
71	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 200W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8367	0,21338367000	R\$ 2.133,8367
72	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 30W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de	R\$ 10.000,00	R\$ 426,7683	0,04267683000	R\$ 426,7683



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR				
73	Fornecimento e instalação de PROJETOES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 50W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 731,6000	0,07316000000	R\$ 731,6000
74	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
75	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 150W incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.502,9367	0,15029367000	R\$ 1.502,9367
76	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 200W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8367	0,21338367000	R\$ 2.133,8367
77	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 240W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.255,7700	0,22557700000	R\$ 2.255,7700
78	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 400W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 3.597,0383	0,35970383000	R\$ 3.597,0383
79	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 723,5517	0,07235517000	R\$ 723,5517
80	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 817,0000	0,08170000000	R\$ 817,0000
81	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 736,1600	0,07361600000	R\$ 736,1600
82	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 981,9333	0,09819333000	R\$ 981,9333
83	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
84	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

85	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 402,3333	0,04023333000	R\$ 402,3333
86	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
87	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
88	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 03 (três) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 446,7933	0,04467933000	R\$ 446,7933
89	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 04 (quatro) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 446,7933	0,04467933000	R\$ 446,7933
90	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de contatora base 50A, completa e instalada.	R\$ 10.000,00	R\$ 268,2533	0,03082533000	R\$ 268,2533
91	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada 2 x 60A, completo, em mureta, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 5.913,7750	0,59137750000	R\$ 5.913,7750
92	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada 3 x 60A, completo, em mureta, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 6.889,2433	0,68892433000	R\$ 6.889,2433
93	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada tipo aéreo com lente 2 x 60A completo, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 5.913,7750	0,59137750000	R\$ 5.913,7750
94	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada tipo aéreo com lente 3 x 100A completo, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 7.255,0450	0,72550450000	R\$ 7.255,0450
95	Prestação de serviço de RETIRADA DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	R\$ 10.000,00	R\$ 237,6133	0,02376133000	R\$ 237,6133
96	Prestação de serviço de RETIRADA DE REFLETORES (CAMPO DE FUTEBOL - QUADRAS POLIESPORTIVAS) - DIVERSAS POTÊNCIAS, com cruzeta ou sem cruzeta, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
97	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES de pequeno, médio e grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município. mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual	R\$ 10.000,00	R\$ 560,8950	0,05608950000	R\$ 560,8950



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	(epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.				
98	Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de pequeno, médio e grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	R\$ 10.000,00	R\$ 2.194,8367	0,21948367000	R\$ 2.194,8367
99	Remoção ou mudança de local de poste DT, circular ou de Ferro, incluindo circuitos.	R\$ 10.000,00	R\$ 1.219,3350	0,12193350000	R\$ 1.219,3350

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 – Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Gouveia-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pelo licitante vencedor, após encerradas as etapas de lances e negociação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, **a seguir informada:**

8.1.1 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas).

Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente Edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66; Se a licitante for de outro estado, deverá demonstrar sua situação perante o CREA ou CAU de origem e providenciar visto junto ao CREA ou CAU-MG, até o início da execução.
- b) Prova de Registro de Pessoa Física, **PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELÉTRICO¹, PROFISSIONAL ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO²**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição da licitante.
- c) **Quanto à capacitação técnico-profissional:** atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES COM O OBJETO LICITADO, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, cópia de Notas Fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

¹ Justifica-se a solicitação de Engenheiro Elétrico, no qual O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, o Engenheiro Elétrico desempenha suas funções em: Serviços e Atribuições: Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Sistemas de medição e controle elétricos; Seus serviços afins e correlatos. Atividades: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico. A solicitação do profissional em Engenharia elétrica, é essencial para garantir um fornecimento de energia seguro, eficiente, confiável e garantir maior segurança para toda a estrutura elétrica empenhada. Portanto, decidir contratar um engenheiro eletricista é fundamental para o desenvolvimento de um projeto que seja superior e de alto nível visando a segurança e o bem-estar de todos. Permite análise da infraestrutura de toda a construção e a avaliação da localização correta para instalação e recebimento de uma rede de energia e as demandas pertinentes a serem elencadas.

² Justifica-se a solicitação de Engenheiro de Segurança do Trabalho, no qual o Conselho Federal de Engenharia, através de suas atribuições, ressalta que "deve a Engenharia da Segurança do Trabalho voltar-se precipuamente para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança". Atividades / Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas. Desta forma, destaca-se a importância de solicitar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais que possam vir a ocorrer nas obras específicas. "O profissional de Engenharia em Segurança do Trabalho tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais ocorram na empresa. Além do bem estar dos trabalhadores sua atuação também é significativa para a sustentabilidade das empresas ao reduzir custos de forma técnica e coerente, ou seja, o papel dos Engenheiros de Segurança do Trabalho dentro das organizações vai muito além de cobrar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)" Fonte: <https://www.crea-se.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

9.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

9.13.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.5 – Se não houver lance final classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.6 – Na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. °008/2024.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do Município a concessão excepcional da prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das propostas, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacaopmg2017@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato/ata de registro, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA RP

16.1. - O prazo de vigência da Ata RP será de 12 (doze) meses.

16.2. Da Adesão À Ata De Registro De Preços

- a) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;
- b) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- d) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Comentado [1]: Essa condição visa atender o "CAPÍTULO II-B da NLL, considerando que o Art. 337-M. OU SEJA FICARA COMPROVADO NOS AUTOS DO PROCESSO QUE A EMPRESA NÃO TINHA NAQUELE MOMENTO SIDO DECLARADO INDONEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

- e) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- f) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- g) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações da Contratada, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato/ Ata RP, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ASSINATURA DA ATA

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o Contrato/ Ata RP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(III\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.1.1 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/Ata RP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2 – O Contrato/ Ata RP celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta da Ata RP.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata RP. [ANEXO \(III\)](#).

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata RP. [ANEXO \(III\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.3 - Não celebrar o contrato/ Ata RP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ Ata RP, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

Comentado [2]: esta redação deveria ser inserida conforme lei O Decreto Municipal, caso o município não tenha regulamentado, recomendamos seguir a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ Ata RP;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata RP. [ANEXO \(II\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato/ Ata RP, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1 – As condições de extinção estão contidas na Minuta do Contrato/ Ata RP. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.5 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.6 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.7 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.8 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 38-3543-1225 e e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.9 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.gouveia.mg.gov.br.

26.10 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.11 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.13- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.14 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.15 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.16 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/ Ata RP.

26.17 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da Ata RP;

Gouveia – MG, 26 de setembro de 2024.

Witala Renata Simões
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOLICITATÓRIO Nº030/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG.

2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021. As especificações dos serviços são definidas de forma clara, concisa e objetiva, e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de manutenção, atualização do cadastro e reposição do sistema de iluminação pública é justificada pelos seguintes fatores:

3.1.1. **Manutenção da Segurança Pública:** A iluminação pública é essencial para a segurança dos cidadãos, pois reduz a criminalidade e os acidentes em vias públicas.

3.1.2. **Modernização e Eficiência Energética:** A atualização do parque de iluminação pública e a substituição de equipamentos obsoletos por novas tecnologias garantem maior eficiência energética e redução de custos em longo prazo.

3.1.3. **Cumprimento de Responsabilidade Municipal:** O município tem a responsabilidade de manter o sistema de iluminação pública em condições adequadas para o uso, assegurando a qualidade de vida dos moradores.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O município de Gouveia-MG necessita contratar serviços especializados para garantir a manutenção, atualização do cadastro e reposição do sistema de iluminação pública. A contratação inclui a substituição de componentes desgastados ou danificados, a modernização de equipamentos e a atualização dos registros de todos os pontos de iluminação pública, essenciais para assegurar um serviço eficiente e seguro para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

4.2. A solução envolve a contratação de empresas qualificadas e certificadas, que possam atender as demandas com a qualidade necessária, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores devem apresentar documentação técnica que comprove a qualidade e conformidade dos serviços ofertados e deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a. A manutenção deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a segurança e durabilidade dos serviços prestados.
- b. A atualização do cadastro deve ser feita com tecnologia moderna, garantindo a precisão e a integridade dos dados.
- c. A reposição dos componentes do sistema de iluminação deve ser realizada com materiais de alta qualidade, que atendam às especificações técnicas exigidas.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os serviços contratados serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações exigidas. A aceitação estará condicionada à fiscalização dos agentes competentes.

6.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma fracionada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6.3. O local de entrega dos componentes e a execução dos serviços serão determinados pela Secretaria Municipal de Administração.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. A observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras observará o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, em especial o art. 7º.

7.1.1. Sendo 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

7.1.2. E 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados a partir da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

8 - DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

8.1 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção; O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.2.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.3- FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

8.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#), É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

9.2. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

10- DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogado, por igual período, na formado artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

11.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

11.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

11.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

11.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

11.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

11.7. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- m) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- n) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- o) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- p) **Multa:**
 - (l) moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

(2) moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)

13.3 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o contratante;

13.9 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

16 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. Será solicitado orçamentos pelo e-mail para empresas que já forneceram e/ou fazem parte do cadastro de fornecedores neste município e executam o serviço descrito. As empresas responderão com o orçamento em anexo pelo mesmo endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

17 - DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A empresa a ser contratada deverá iniciar a prestação do serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da ordem de serviços.

18 - DA ADJUDICAÇÃO “MENOR PREÇO GLOBAL”

18.1. A adjudicação com o critério de “Menor Preço Global” justifica-se por ser necessário que todos os itens do mesmo segmento sejam adjudicados a um único licitante. Desse modo, tendo em vista que os itens são interdependentes, uma possível adjudicação a diferentes licitantes causaria prejuízo para o conjunto.

Além disso, a realização da licitação por item poderia trazer prejuízo aos cofres públicos além de estar propenso de configurar uma ineficiência pela administração pública local, tendo que se considerar que o objeto da pretendida prestação de serviços deverá ser realizado com o fornecimento de materiais.

Desse modo, considerando a excepcionalidade do critério de adjudicação por **MENOR PREÇO GLOBAL**, entendeu o TCU ao firmar entendimento através da SÚMULA nº 247 que “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Um processo de licitação focado no menor preço por item pode comprometer a qualidade dos materiais e a competência técnica das empresas contratadas. Isso pode gerar um ciclo de manutenção inadequada, aumento de falhas no sistema e, conseqüentemente, custos adicionais para a administração pública. Além disso, a falta de um plano integrado pode resultar em uma abordagem desarticulada, onde as soluções adotadas não se comunicam adequadamente, impactando a economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

19 - DA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

19.1. De acordo com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 60, § 1º do Decreto Municipal nº 058/2023, que versa sobre a obrigatoriedade da publicação de intenção de registro de preços (IRP) concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou unidades gestoras registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, apresentamos justificativa.

Nota-se que o objeto a ser contratado trata de prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG.

19.1. Nesse sentido, informamos que ao elaborar lista contendo todos os itens a serem contratados, consultamos todas as demais secretarias municipais.

19.2 Por esse motivo, dispensamos a exigência de publicação do mesmo.

19.3 Lei Federal nº 14.133/21 Art. 86, O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

20- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Exigências de habilitação

20.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

20.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

B. Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

C. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

20.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

B. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

C. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

D. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais (ou Positiva com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

- E. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- G. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste item 8.3.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

20.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/21.
- B. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

20.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A. registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- B. declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- C. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

20.6 REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO:

A. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

- 01 (um) ENGENHEIRO ELETRICISTA¹;
- 01 (um) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO².

¹ justifica-se a solicitação de Engenheiro Elétrico, no qual O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, o Engenheiro Elétrico desempenha suas funções em: Serviços e Atribuições: Geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; Sistemas de medição e controle elétricos; Seus serviços afins e correlatos. Atividades: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

A solicitação do profissional em Engenharia elétrica, é essencial para garantir um fornecimento de energia seguro, eficiente, confiável e garantir maior segurança para toda a estrutura elétrica empenhada. Portanto, decidir contratar um engenheiro eletricitista é fundamental para o desenvolvimento de um projeto que seja superior e de alto nível visando a segurança e o bem-estar de todos. Permite análise da infraestrutura de toda a construção e a avaliação da localização correta para instalação e recebimento de uma rede de energia e as demandas pertinentes a serem elencadas.

² Justifica-se a solicitação de Engenheiro de Segurança do Trabalho, no qual o Conselho Federal de Engenharia, através de suas atribuições, ressalta que "deve a Engenharia da Segurança do Trabalho voltar-se precipuamente para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança". Atividades / Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

Desta forma, destaca-se a importância de solicitar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais que possam vir a ocorrer nas obras específicas. "O profissional de Engenharia em Segurança do Trabalho tem um papel fundamental na garantia de um ambiente profissional seguro e livre de situações perigosas, evitando que acidentes ocupacionais ocorram na empresa. Além do bem estar dos trabalhadores sua atuação também é significativa para a sustentabilidade das empresas ao reduzir custos de forma técnica e coerente, ou seja, o papel dos Engenheiros de Segurança do Trabalho dentro das organizações vai muito além de cobrar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)" Fonte: <https://www.crea-se.org.br>.

- B. Quanto à capacitação técnico-profissional:** atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m) a execução pelo Responsável Técnico indicado para o serviço, de serviços de características semelhantes com o objeto licitado, permitido o somatório de certidões, devendo constar da certidão ou ser informado pelo licitante o endereço do contratante e do local de execução dos serviços, de forma a permitir possível diligência, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
- C. Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- D. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- E. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- F. Os documentos exigidos para habilitação, relativos à regularidade fiscal, que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, nos termos do Inc. III do Art. 62 da Lei 14.133, de 2021.
- G. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

H. 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme Acórdão Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

20.7 Da Vistoria:

20.8 Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

20.9 Da Amostra:

20.10 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, no horário das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, no prazo de 5 dias, a partir da solicitação.

20.11 Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

20.12 Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

20.13 Garantia da Contratação:

20.14 Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

21.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

21.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.4 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.5 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

21.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 19.1.

22 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

22.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

22.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

22.2 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

22.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 20.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 Vedação a acréscimo de quantitativos

22.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

23 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.4 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

23.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

24.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

24.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

24.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25 - ALTERAÇÕES

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

26 - PUBLICAÇÃO

26.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 A Secretaria Municipal de Obras acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias.

27.2 A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços ou renovação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

Gouveia-MG, 26 de setembro de 2024.

Mairon Franciny dos Santos Abreu
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO UNIDADE DE SERVIÇO "US"
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PLANILHA DESCRITIVA EM ANEXO.	UNIDADE DE SERVIÇO "US"	500	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL REFERENTE GLOBAL: R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).				R\$ 5.000.000,00

TABELA DE VALORES PARA PAGAMENTO POR TIPO DE SERVIÇO US (UNIDADE DE SERVIÇO)

$$\text{Campo 1} \times \text{campo 2} = \text{Campo 3}$$

Campo 1: Valor US (valor aleatório escolhido como referência para a formula):

Campo 2: Valores fixos (inalterados) para o uso do cálculo para cada item:

Campo 3: Resultado do campo 1 multiplicado pelo campo 2 (valores médios apurados através de cotação de preços de mercado):

Exemplo referente ao item 1:

Proposta apresentada com valor da US - R\$ 10.000,00

$$\text{Campo 1} \times \text{campo 2} = \text{Campo 3}$$

$$10.000,00 \times 0,11286667000 = \text{R\$ } 1.128,6667$$

R\$ 1.128,6667 (valor a ser pago para o item 1 da Planilha Detalhada dos Serviços)

Exemplo referente ao item 2:

Proposta apresentada com valor da US - R\$ 10.000,00

$$\text{Campo 1} \times \text{campo 2} = \text{Campo 3}$$

$$10.000,00 \times 0,04158250000 = \text{R\$ } 415,8250$$

R\$ 415,8250 (valor a ser pago para o item 2 da Planilha Detalhada dos Serviços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR DA "US" UNIDADE DE SERVIÇO	PREÇO MÉDIO REFERENTE	VALOR FIXO DA "US" UNIDADE DE SERVIÇO	VALOR TOTAL REFERENTE AO ITEM R\$
1	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO LONGO PROJEÇÃO 7,00 m DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.128,6667	0,11286667000	R\$ 1.128,6667
2	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO MÉDIO PROJEÇÃO 3,60 m DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 415,8250	0,04158250000	R\$ 415,8250
3	Fornecimento e instalação de BRAÇO TIPO PEQUENO PROJEÇÃO 1,50 M DIAMETRO 48MM completo (parafuso, cinta, fios e conexões). (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO NBR 6323, BEM COMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 178,2117	0,01782117000	R\$ 178,2117
4	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 10 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 18,2883	0,00182883000	R\$ 18,2883
5	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 1,5 mm XLPE, incluindo conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 4,2683	0,00042683000	R\$ 4,2683
6	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 16 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 24,6260	0,00246260000	R\$ 24,6260
7	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 2,5 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 6,7083	0,00067083000	R\$ 6,7083
8	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio 25 mm XLPE, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 35,3600	0,00353600000	R\$ 35,3600
9	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio QUADRIplex 35 mm multiplexado, incluindo conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
10	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio QUADRIplex 70 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 74,3783	0,00743783000	R\$ 74,3783



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

11	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 10 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 10,9750	0,00109750000	R\$ 10,9750
12	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 16 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 18,2883	0,00182883000	R\$ 18,2883
13	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 25 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 23,1667	0,00231667000	R\$ 23,1667
14	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio TRIPLEX 35 mm multiplexado, incluindo conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 34,1400	0,00341400000	R\$ 34,1400
15	Fornecimento e instalação de CRUZETA de ferro ou madeira para fixação de 04 projetores	R\$ 10.000,00	R\$ 426,7683	0,04267683000	R\$ 426,7683
16	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 1", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 30,4850	0,00304850000	R\$ 30,4850
17	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 1", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro, recomposição e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 32,5133	0,00325133000	R\$ 32,5133
18	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 2", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro e conexões	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
19	Fornecimento e instalação de ELETRODUTO CORRUGADO, 2", para passagem de cabos de diversas bitolas, incluindo rasgo em terra, calçada, asfalto, reaterro, recomposição e conexões.	R\$ 10.000,00	R\$ 42,6783	0,00426783000	R\$ 42,6783
20	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 100W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
21	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 150W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 1.524,1683	0,15241683000	R\$ 1.524,1683
22	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 200W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8517	0,21338517000	R\$ 2.133,8517



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

23	Fornecimento e instalação de HIGHBAY - 240W (ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS E GALPÕES), incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 2.255,7700	0,22557700000	R\$ 2.255,7700
24	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 100W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO Página 3 de 12 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.306,8783	0,13068783000	R\$ 1.306,8783
25	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 150W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.544,4917	0,15444917000	R\$ 1.544,4917
26	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 50W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 653,4383	0,06534383000	R\$ 653,4383
27	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 70W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.009,8600	0,10098600000	R\$ 1.009,8600
28	Fornecimento e instalação de LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMINAL 90W, incluindo o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62/2022 DO INMETRO BEM	R\$ 10.000,00	R\$ 1.009,8600	0,10098600000	R\$ 1.009,8600



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)				
29	Fornecimento e instalação de poste DT 11/300.(transporte e fixação)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.762,0020	0,67620020000	R\$ 6.762,0020
30	Fornecimento e instalação de poste DT 12/300.(transporte e fixação).	R\$ 10.000,00	R\$ 7.559,8800	0,75598800000	R\$ 7.559,8800
31	Fornecimento e instalação de poste DT 13/300.(transporte e fixação).	R\$ 10.000,00	R\$ 8.718,2467	0,87182467000	R\$ 8.718,2467
32	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 10 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 3.231,2383	0,32312383000	R\$ 3.231,2383
33	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 12 m livre, 5" para 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 3.597,0383	0,35970383000	R\$ 3.597,0383
34	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 5 m livre, 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 1.829,0017	0,18290017000	R\$ 1.829,0017
35	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 7 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 2.438,6700	0,24386700000	R\$ 2.438,6700
36	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 8 m livre, 4" para 3" 1/2	R\$ 10.000,00	R\$ 2.804,4700	0,28044700000	R\$ 2.804,4700
37	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL 3 m livre, com braço de 1,5 m, no metalon ou cantoneira, bitola 8 a 10 cm, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com fita de LED na cantoneira de 60w a 100w de potência instalada, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.803,8900	0,68038900000	R\$ 6.803,8900
38	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 07 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 04 (quatro) pontas, equipado com luminária pública de 100W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.425,4050	1,04254050000	R\$ 10.425,4050
39	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 08 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 06 (seis) pontas, equipado com luminária pública de 100W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 15.113,1633	1,51131633000	R\$ 15.113,1633



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

40	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL DECORATIVO, galvanizado 10 m livre, tipo cônico (4", 3 1/2 para 3"), com 08 (oito) pontas, equipado com luminária pública de 150W, PINTURA PERSONALIZADA, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 18.290,0283	1,82900283000	R\$ 18.290,0283
41	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de com 01 (um) braço de 01 a 2,00 metro, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.011,1767	0,70111767000	R\$ 7.011,1767
42	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de com 02 (dois) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.468,6200	0,74686200000	R\$ 7.468,6200
43	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte e com 03 (três) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 03 (três) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.340,2533	0,83402533000	R\$ 8.340,2533
44	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte e com 04 (quatro) braços de 01 a 2,00 metro, equipado com 04 (quatro) luminárias públicas de LED 150W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.728,8700	0,87288700000	R\$ 8.728,8700
45	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária	R\$ 10.000,00	R\$ 6.858,4433	0,68584433000	R\$ 6.858,4433



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	publica de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)				
46	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 10 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 150w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.468,7450	0,74687450000	R\$ 7.468,7450
47	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 3 m livre, 2", com DESENHO DE DUAS PESSOAS COM GUARDACHUVA, com suporte para 02 (duas) luminárias tipo ornamental de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 9.815,6483	0,98156483000	R\$ 9.815,6483
48	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 3 m livre, 2", com DESENHO DE PESSOA COM GUARDACHUVA, com suporte para 01 (uma) luminária tipo ornamental de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.901,9883	0,59019883000	R\$ 5.901,9883
49	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com (02) duas luminárias publica de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.365,6450	0,43656450000	R\$ 4.365,6450
50	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte de 03 (tres) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com (03) tres luminárias publica de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.786,2817	0,47862817000	R\$ 4.786,2817



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

51	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte e 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com (01) uma luminária pública de led 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.058,1120	0,40581120000	R\$ 4.058,1120
52	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 3.962,8383	0,39628383000	R\$ 3.962,8383
53	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.572,5067	0,45725067000	R\$ 4.572,5067
54	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.839,9100	0,58399100000	R\$ 5.839,9100
55	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.340,5433	0,63405433000	R\$ 6.340,5433



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

56	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 03 (três) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.120,9183	0,71209183000	R\$ 7.120,9183
57	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 04 (quatro) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 04 (quatro) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.730,5850	0,77305850000	R\$ 7.730,5850
58	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECCIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.909,1450	0,59091450000	R\$ 5.909,1450
59	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 7 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECCIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária pública de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 8.788,1833	0,87881833000	R\$ 8.788,1833
60	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, equipado com 01 (uma) luminária pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.401,5100	0,64015100000	R\$ 6.401,5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

61	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 02 (duas) luminárias públicas de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (Poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.684,6640	0,66846640000	R\$ 6.684,6640
62	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 03 (três) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.055,5920	0,70555920000	R\$ 7.055,5920
63	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2", com suporte de 04 (quatro) braços de 0,50 a 1,00 m, equipado com 04 (quatro) luminárias pública de LED 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 7.641,9680	0,76419680000	R\$ 7.641,9680
64	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 03 (três) luminárias, CONFECIONADO com 03 (três) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.809,5060	0,58095060000	R\$ 5.809,5060
65	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado 8 m livre, 4" para 3 1/2, com suporte para 04 (quatro) luminárias, CONFECIONADO com 04 (quatro) braços DECORATIVO de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA, equipado com luminária publica de led 100w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 6.248,7220	0,62487220000	R\$ 6.248,7220



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

66	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 01 (uma) LUMINÁRIA DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.017,5080	0,40175080000	R\$ 4.017,5080
67	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 02 (duas) LUMINÁRIAS DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 4.984,1780	0,49841780000	R\$ 4.984,1780
68	Fornecimento e instalação de POSTE ORNAMENTAL galvanizado ou decorativo, 5 m livre, 3" 1/2, com suporte para 03 (tres) LUMINÁRIAS DECORATIVA de led 30w a 60w, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC). (poste, suporte ou braço, fiação e luminária)	R\$ 10.000,00	R\$ 5.162,6760	0,51626760000	R\$ 5.162,6760
69	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 100W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
70	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 150W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 1.402,2350	0,14022350000	R\$ 1.402,2350
71	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 200W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8367	0,21338367000	R\$ 2.133,8367
72	Fornecimento e instalação de PROJETORES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 30W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de	R\$ 10.000,00	R\$ 426,7683	0,04267683000	R\$ 426,7683



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR				
73	Fornecimento e instalação de PROJETOES LED TIPO HOLOFOTES, a prova d'água, potência nominal 50W, incluso caixa de passagem para acoplamento dos projetores (concreto ou PVC), forrado em brita, tampão de ferro ou grade ou similar, conectores e ligação. DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 10.000,00	R\$ 731,6000	0,07316000000	R\$ 731,6000
74	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 100W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.036,4350	0,10364350000	R\$ 1.036,4350
75	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 150W incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC)	R\$ 10.000,00	R\$ 1.502,9367	0,15029367000	R\$ 1.502,9367
76	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 200W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.133,8367	0,21338367000	R\$ 2.133,8367
77	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 240W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 2.255,7700	0,22557700000	R\$ 2.255,7700
78	Fornecimento e instalação de PROJETO LED, 400W, incluindo mão de obra especializada, com equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC).	R\$ 10.000,00	R\$ 3.597,0383	0,35970383000	R\$ 3.597,0383
79	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 723,5517	0,07235517000	R\$ 723,5517
80	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 817,0000	0,08170000000	R\$ 817,0000
81	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 736,1600	0,07361600000	R\$ 736,1600
82	Fornecimento e Instalação de SUPORTE DECORATIVO PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 1,00 a 3,00 m, PINTURA PERSONALIZADA incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 981,9333	0,09819333000	R\$ 981,9333
83	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
84	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 01 (um) braço de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

85	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 402,3333	0,04023333000	R\$ 402,3333
86	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 02 (dois) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
87	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 03 (três) braços de 0,50 a 1,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
88	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 03 (três) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 446,7933	0,04467933000	R\$ 446,7933
89	Fornecimento e Instalação de SUPORTE PARA POSTE ORNAMENTAL, com 04 (quatro) braços de 1,00 m a 3,00 m, incluindo tampão de vedação.	R\$ 10.000,00	R\$ 446,7933	0,04467933000	R\$ 446,7933
90	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de contatora base 50A, completa e instalada.	R\$ 10.000,00	R\$ 268,2533	0,02682533000	R\$ 268,2533
91	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada 2 x 60A, completo, em mureta, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 5.913,7750	0,59137750000	R\$ 5.913,7750
92	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada 3 x 60A, completo, em mureta, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 6.889,2433	0,68892433000	R\$ 6.889,2433
93	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada tipo aéreo com lente 2 x 60A completo, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 5.913,7750	0,59137750000	R\$ 5.913,7750
94	Prestação de serviço com fornecimento e instalação de padrão de entrada tipo aéreo com lente 3 x 100A completo, incluindo caixa de passagem e aterramento.	R\$ 10.000,00	R\$ 7.255,0450	0,72550450000	R\$ 7.255,0450
95	Prestação de serviço de RETIRADA DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	R\$ 10.000,00	R\$ 237,6133	0,02376133000	R\$ 237,6133
96	Prestação de serviço de RETIRADA DE REFLETORES (CAMPO DE FUTEBOL - QUADRAS POLIESPORTIVAS) - DIVERSAS POTÊNCIAS, com cruzeta ou sem cruzeta, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	R\$ 10.000,00	R\$ 304,8333	0,03048333000	R\$ 304,8333
97	Prestação de serviços de PODA DE ÁRVORES de pequeno, médio e grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município. mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual	R\$ 10.000,00	R\$ 560,8950	0,05608950000	R\$ 560,8950



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

	(epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.				
98	Prestação de serviços de SUPRESSÃO DE ÁRVORES de pequeno, médio e grande porte, incluindo a remoção dos resíduos e o transporte até o local determinado pelo município, mão de obra especializada, material específico para realização do serviço, equipamentos de proteção individual (epi), cones de sinalização com fita zebra para delimitar local, veículo adequado a realização do serviço.	R\$ 10.000,00	R\$ 2.194,8367	0,21948367000	R\$ 2.194,8367
99	Remoção ou mudança de local de poste DT, circular ou de Ferro, incluindo circuitos.	R\$ 10.000,00	R\$ 1.219,3350	0,12193350000	R\$ 1.219,3350



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Gouveia, com sede na Alameda Souza Lima, nº 1.270 – Bairro: Capelinha, na cidade de Gouveia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.754.144/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Antônio Vicente de Souza, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 032.812.776-08.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____ – UF, inscrita no CNPJ nº XX.XXX., neste ato representada pelo seu _____, **Senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do Pregão Eletrônico nº008/2024, Processo Administrativo nº030/2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Gouveia-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento/serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Gouveia, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o Termo de Referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais/serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Gouveia caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais/serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos/serviços que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Gouveia e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Gouveia informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Gouveia poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 dias úteis após seu protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial da ata/contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ata/contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do
Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Gouveia, com sede na Alameda Souza Lima, nº 1.270 – Bairro: Capelinha, na cidade de Gouveia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.754.144/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Antônio Vicente de Souza, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 032.812.776-08, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº ____/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Gouveia-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº030/2024 bem como a Ata de Registro de Preços nº 008/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224
Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da contratante, exceto nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e regulamentos municipais, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 008/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

II - Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- d) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
- e) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: